



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF N° 355, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Altera a [Portaria PGR/MPF n° 638, de 17 de agosto de 2023](#), que regulamenta a avaliação pericial administrativa em saúde, os atestados médicos e odontológicos, a concessão de licença para tratamento de saúde e de licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores do Ministério Público Federal.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU n° 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa n° 1.00.000.005477/2024-10, resolve:

Art. 1° A [Portaria PGR/MPF n° 638, de 17 de agosto de 2023](#), publicada no DMPF-e, Caderno Administrativo, pág. 1, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

“Art. 25.

.....
Ministério Público Federal

§ 4° O sigilo previsto no caput não afasta a necessidade de apresentação dos dados médicos do periciado pela Secretaria de Serviços Integrados à Saúde ou Junta Médica Oficial do MPF, sempre que solicitados pela Administração, a fim de subsidiar processo administrativo ou judicial, desde que em autos devidamente classificados quanto ao nível de acesso, nos moldes da regulamentação interna.” (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jun. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)